

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Catherine V. Scott** (Agnes Scott College)

---

## HISTÓRIA DA CODIFICAÇÃO DO DIREITO CIVIL EM HUNGRIA

### **PEDRO HENRIQUE ESMANHOTTO**

Mestrando do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA – Centro Universitário Curitiba - Curitiba – PR. email: [pedroesmanhotto@gmail.com](mailto:pedroesmanhotto@gmail.com)

### **JULIANO SIQUEIRA OLIVEIRA**

Mestrando do Programa de Mestrado em Direito Empresarial e Cidadania do UNICURITIBA – Centro Universitário Curitiba - Curitiba – PR. email: [julianosiqueira.mestrado@gmail.com](mailto:julianosiqueira.mestrado@gmail.com)

### **RESUMO**

No artigo, o autor inicialmente faz um panorama geral da codificação do direito na Hungria. Faz um retrospecto histórico das tentativas fracassadas de codificação do direito privado húngaro, destacando a influência inicial de conceitos do direito Romano, e, principalmente, alemão. Posteriormente, tentou-se uma codificação que sofreu grande influência do Código Civil Francês, tendo restado também em fracasso. Na sequência, aponta que a Hungria adotou o modelo do direito austríaco, com o restabelecimento do constitucionalismo e a adoção do Código Civil da Áustria.

Apenas em 1865 é que a Assembleia Nacional iniciou a elaboração de um Código Civil Húngaro, mantendo de maneira provisória a vigência do Código Civil Austríaco. Em 1871m Pál Hoffman termina a primeira parte do Código Civil Húngaro, sendo criticado por seu estilo complicado e anacronismo de algumas instituições. No fim do século XIX, houve a edição de normas relativas a direitos reais, direito das obrigações, sucessões, direito de família, todas elas sob forte influência alemã. Em 1900 então, o jurista húngaro Gusztáv Szászy-Schwarz concluiu seu projeto de Código Civil, sendo o primeiro projeto completo.

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Catherine V. Scott** (Agnes Scott College)

---

Nos anos de 1913, 1914, 1915 foram publicados outros projetos, contendo pequenas modificações ao original, sendo a principal contribuição o conceito de boa-fé, sendo que nos demais objetivos fracassaram tendo em vista os acontecimentos da Primeira Guerra Mundial.

Destaca o quinto projeto, datado de 1928, que trouxe conceitos do Código Civil Suíço, como o ressarcimento e a responsabilidade subsidiária por danos, mesmo sem culpa, conforme também existente no código alemão.

O primeiro código civil húngaro foi sancionado em 1959, entrou em vigor em 1º de maio de 1960 e vige atualmente, com modificações. Espelha forte influência da codificação civil e do direito das obrigações suíço, alemão e do projeto de código civil húngaro de 1928. Em relação aos estados socialistas, possui inspiração do código civil russo de 1922, tcheco-eslovaco de 1950 e polonês de 1955 e em muitos pontos é nítida a influência do direito romano. O código húngaro não possui parte geral, havendo em seu lugar disposições gerais sobre disposições introdutórias, direito das pessoas (direito das pessoas naturais como sujeito de direito, o Estado como sujeito de direitos, a pessoa jurídica e a proteção civil das pessoas), direito de propriedade, direito das obrigações, direito sucessório e disposições finais.

Narra o autor que o código civil húngaro, impregnado de influência da ideologia socialista em suas disposições, não demorou a enfrentar as demandas da economia de mercado (nos anos de 1967 a 1977) e algumas reformas alteraram seu caráter fundamental e outras atingiram somente algumas instituições jurídicas. A lei XIV regulamentou a nulidade de contratos contrários aos bons costumes e introduziu o princípio da boa-fé.

Diversos aspectos do direito privado húngaro não foram codificadas no código civil, mas em leis especiais, tais como o Direito de família, regulado por lei esparsa em 1952, direito do trabalho em 1967 e reformado em 1992.

Em relação ao direito societário, houve discussão se deveria ser regulado de forma independente ou integrado na codificação civil.

O fundamento jurídico para a nova codificação estatal integrada foi o Decreto 1050/98, modificado pelo 1061/1999. A comissão central de codificação adotou na sessão de 8/11/2001 o projeto do novo código civil húngaro. Com o decreto 1009/2002

**Personalidade Acadêmica Homenageada:**  
**Catherine V. Scott** (Agnes Scott College)

---

o projeto foi publicado em 31/01/2002 e com o decreto 003/2003 se deu por terminada a elaboração de um texto legal concreto.

**PALAVRAS-CHAVE:** Direito Civil; Hungria; Codificação.

## REFERÊNCIAS

CAVALCANTI, Francisco Ivo Dantas. Teoria da recepção legislativa e os sistemas constitucionais. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 1, n. 46, p. 355-384, jul. 2017.

HAMZA, Gabor. Historia de *la codificación del derecho* civil em Hungria. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo**. V. 104. P. 25-37. Jun/dez. 2009. Disponível em <https://www.revistas.usp.br/rfdusp/article/view/67848/70456>.

VIGIL NETO, Luiz Inácio. *De legibus et de consuetudinibus. Estudos sobre a história do direito na Inglaterra*. **Revista Jurídica - UNICURITIBA**, v. 23, n. 7, p. 79-130, dez. 2009.